



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Sexta-feira • 31 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 2541

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- Edição publicada por: Caixa de Previdência do Município de Itabela – CAPREMI - Ato administrativo nº 004/2019, de 27 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre a Alteração do Orçamento Analítico, QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa e da outras providencias.
- Edição publicada por: Caixa de Previdência do Município de Itabela – CAPREMI - Extrato para Publicação - Resumo do Contrato - Processo Administrativo: 14/2020 Dispensa de Licitação: DI-11/2020 - Contratado: Albert Alves Souto.
- Edição publicada por: Caixa de Previdência do Município de Itabela – CAPREMI - Extrato de Dispensa de Licitação - Processo Administrativo nº. 14/2020 - Empresa: Albert Alves Souto.
- Edição publicada por: Caixa de Previdência do Município de Itabela – CAPREMI - Publicação de Retificação - Extrato para Publicação - Resumo do Contrato - Processo Administrativo Nº IN - 01/2020.
- Edição publicada por: Caixa de Previdência do Município de Itabela – CAPREMI - Publicação de Retificação - Extrato de Inexibilidade de Licitação nº IN – 01/2020 - Pessoa Física: Barbara Lopes Bindeli.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Luciano Francisqueto / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KE4XAIJJC5YDDTRH2KXXNW

Atos Administrativos



Ato administrativo nº 004/2019, de 27 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a Alteração do Orçamento Analítico, QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa e da outras providencias.

A Diretora De Previdência da CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITABELA - CAPREMI, no uso de suas atribuições legais e de acordo a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 529/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o QDD -QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA da CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITABELA - CAPREMI, na forma do anexo I deste ato administrativo.

Art. 2º. A execução Orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, a estrutura de custos de Projetos e Atividades, segundo a natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária.

Art. 3º - Fica o Setor Contábil encarregado de proceder os registros necessários decorrente deste Ato.

Itabela-Ba, 27 de dezembro de 2019.

Sônia Maria Ferreira
Diretora de Previdência



Anexo I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.03.06 CAPREMI

Dotação Orçamentária	Natureza de Despesa	Acréscimo	Redução
09.272.0099.0050 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSOES E OUTROS BENEFICIOS - SERVIDORES CIVIS - 31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.389,22	
09.272.0099.0050 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSOES E OUTROS BENEFICIOS - SERVIDORES CIVIS - 31900100	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		4.389,22
Total da Movimentação		4.389,22	4.389,22

Dispensas de Licitações



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO: DI - 11/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc II da Lei Federal 8.666/93

CONTRATANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITABELA - CAPREMI

CONTRATADO: ALBERT ALVES SOUTO, CNPJ: 28.249.626/0001-55

OBJETO: Aquisição de Água mineral e Gás de cozinha para CAPREMI.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 29/01/2020 a 31/12/2020

DOTAÇÃO: Unidade: 02.03.06 - CAPREMI
Atividade: 09.122.0003.2008 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES PREI
Elemento de Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

Itabela - Ba, 29 de janeiro de 2020

Sônia Maria Ferreira
Diretora de Previdência



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITABELA - CAPREMI, representada pela sua Diretora de Previdência a Sr^a. Sônia Maria Ferreira, torna público a celebração da Dispensa de Licitação nº DI - 11/2020 com base no art. 24, inc II da lei 8.666/93 com a empresa: ALBERT ALVES SOUTO, CNPJ: 28.249.626/0001-55 valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) referente a Aquisição de Água mineral e Gás de cozinha para CAPREMI, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 14/2020.

Itabela - Ba, 29 de janeiro de 2020

Sônia Maria Ferreira
Diretora de Previdência

Inexigibilidades



PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

O OBJETO DO CONTRATO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº IN - 01/2020** PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Prestação de Serviços Jurídicos pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, para proceder ao assessoramento, defesa e/ou ajuizamento de ações para aquela, junto aos órgãos administrativos e/ou judiciais, tanto na primeira, quanto nas demais instâncias, até posterior trânsito em julgado da decisão, assessoramento e consultoria em direito tributário, orientação quanto à aplicação das leis, acompanhamento de cálculos atuariais, consultoria e assessoria aos servidores sobre assuntos relacionados à CAPREMI; acompanhamento de ações já propostas em todas as instâncias; elaboração de parecer em processos de concessão de benefícios previdenciários, entre outros que se fizerem necessários.

Itabela, 31 de janeiro de 2020.

Sônia Maria Ferreira Lima
Diretora de Previdência



PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Caixa de Previdência do Município de Itabela – CAPREMI, representada por sua Diretora de Previdência, Senhora Sônia Maria Ferreira Lima, torna pública a celebração da Inexigibilidade nº IN – 01/2020, com base no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, com a pessoa física BARBARA LOPES BINDELI, CPF: 047.077.875-09, valor R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), referente a Prestação de Serviços Jurídicos para proceder ao assessoramento, defesa e/ou ajuizamento de ações para aquela, junto aos órgãos administrativos e/ou judiciais, tanto na primeira, quanto nas demais instâncias, até posterior trânsito em julgado da decisão, assessoramento e consultoria em direito tributário, orientação quanto à aplicação das leis, acompanhamento de cálculos atuariais, consultoria e assessoria aos servidores sobre assuntos relacionados à CAPREMI; acompanhamento de ações já propostas em todas as instâncias; elaboração de parecer em processos de concessão de benefícios previdenciários, entre outros que se fizerem necessários.

Itabela, 31 de janeiro de 2020.

Sônia Maria Ferreira Lima
Diretora de Previdência